



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ata nº 020/2026

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Cláudia Batista, Dináh Quesada Beck, Emanuele Lopes, Janaína Domingues, Lisiane Ferreira de Lima, Lisiane Kisner Silveira Torres, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sílvia Barreto Soares, a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lílían Xavier Machado, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Camila Bottero, Merih Barbosa e Míriam Pureza. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 019/2026. A seguir, foi repassada aos conselheiros a seguinte correspondência recebida: ofício 01514.001.584/2026, datado de três de setembro de dois mil e vinte e seis, encaminhado pelo Ministério Público, enviando denúncia relativa à Escola de Educação Infantil Só Baby. A seguir, a conselheira Sílvia informou que a presidente do CONDICA se dispõe a comparecer a uma reunião com o CME, desde que seja agendada em uma quarta, quinta ou sexta-feira. Diante disso, os conselheiros agendaram a data de dezoito de setembro para a referida reunião. Dando continuidade, passou-se ao relato das visitas realizadas pela Comissão Verificadora CME/SMEd, pelas conselheiras Lisiane Lima e Rita de Cássia: a) Escola AMI -Unidade 1: necessita atualizar o Alvará Sanitário e o Quadro de Recursos Humanos; a direção e/ou coordenação não estava no local, chegando um pouco depois, portanto determina-se que uma das duas estejam permanentemente no local durante o funcionamento da escola; aumentar a quantidade de brinquedos; providenciar a recapagem em madeira dos vidros do berçário 1 e também cerca para as escadas e salas; berçário com número excedente de crianças em uma das salas de uso comum.; b) Escola AMI Unidade 2: atualizar o Alvará Sanitário e o Quadro de Recursos Humanos. Reorganizar as salas e dividir os Níveis, pois o número de crianças é maior do que o estipulado; a direção e/ou coordenação pedagógica deve permanecer no local durante o funcionamento da escola; retirar as madeiras da área de lavar as mãos. A conselheira Rita destacou que a Mantenedora deve apropriar-se da legislação, a fim de adequar-se a mesma; c) Escola Querubim: atualizar o Alvará Sanitário e o Quadro de Recursos Humanos, embora esse último permaneça o mesmo desde o ano de dois mil e vinte e quatro. Após, a conselheira Janaína, que é a Mantenedora das Escolas AMI 1 e AMI 2 relatou a todos os fatos ocorridos que originaram a denúncia encaminhada pelo Ministério Público e informou que as providências já foram tomadas para que a situação não se repita. O próximo ponto da pauta foi a realização de reunião de formação dos Conselhos Municipais, FUNDEB e CAE a ser realizada no dia trinta de setembro, no município de Pelotas. Comprometeram-se a participar da referida reunião a presidente do CME e as conselheiras Dináh, Emanuele, Janaína e Lisiane Torres. A seguir, os conselheiros passaram à leitura do documento que trata do Protocolo de Prevenção, Monitoramento, Funcionamento e Recuperação Diante de Eventos Climáticos Extremos do município de Pelotas. Por fim, agendou-se a data de dezessete de setembro para que se realize fiscalização às seguintes Escolas de Educação Infantil: Só Baby, Oficina do Saber, Kids + Kids e Michigan Kids, da qual deverão participar as conselheiras Rita ou Daiane e Janína. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílían Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

Lílían Xavier Machado

Secretária do CME


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME